
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Inhapi/AL, através do seu Prefeito, Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a necessidade de alterações no Anexo I do instrumento convocatório, visando atender as certificações e normas técnicas que norteiam a aquisição. Ante o exposto, com vistas a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, com fulcro no Art. 71, II da Lei 14.133/2021 c/c com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, a sessão do Pregão Eletrônico Inhapi nº 010/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços e fornecimento de materiais didáticos para a implementação do Programa de Educação Financeira nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Inhapi/AL. Determino que os demais atos do Processo Administrativo nº 0129.004/2025 sejam aproveitados, evitando a repetição de atos processuais já consumados e para que não ocorra atraso injustificado na marcha do processo.

Inhapi/AL, 13 de abril de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:C70D068E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 16/04/2025. Edição 2534
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>